

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre aprovação da locação de cadeiras para atender o Evento “Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd dos alunos da rede municipal de ensino”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.437/09, de 18 de setembro de 2009,

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/2024 (item 7);

CONSIDERANDO o ofício nº 0001/2024 da Polícia Militar, o Despacho 5 do Memorando/Ofício Comum 39.401/2024 e documentos que justificam a locação de cadeiras;

LEVANDO EM CONTA o parecer favorável da Comissão Permanente de Gerenciamento do FMDCA e a deliberação dos conselheiros presentes na 11ª Sessão Ordinária do CMDCA, realizada em 6 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR locação de cadeiras para atender o Evento “Formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd dos alunos da rede municipal de ensino” que acontecerá no dia 19 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (6/11/2024).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 019/2023-CMDCA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF16-FB37-B277-ED27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 07/11/2024 10:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/AF16-FB37-B277-ED27>